

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI



PREFEITURA
COARACI

Um novo tempo

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....

PORTARIA

PORTARIAS.....



DECRETO



DECRETO Nº 8162/2025

“Exonera titular do cargo de Conselheira Titular Municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Municipal nº 1103/2014 que cria o CMDCA, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar, bem como pela Lei Federal nº 8.069/90,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. **ANDREA FREITAS DE CASTRO**, do cargo de Conselheiro Tutelar, nomeada pelo Decreto nº 7298 de 10 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, em 19 de março de 2025.

MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS
Prefeito Municipal

EDSON MATHIAS DE OLIVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: QWQ0EINH-OHAMUK1M-XBRLJMWZ-KHHQOMUB



PORTARIAS



PORTARIA 035/2025

“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o arts. 90 a 95 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 802, de 13/12/2001,

CONSIDERANDO o pedido protocolado pelo (a) servidor (a) solicitando licença-prêmio.

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município, em consonância com o despacho proferido pela Secretaria Municipal de Educação, emitido nos autos do competente Processo Administrativo, onde ficou constatado que o servidor (a) abaixo qualificado (a) preencheu todos os requisitos para alcançar o benefício a que pleiteia.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Sra. **GILVANETE PEREIRA DA SILVA**, servidor (a) do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Auxiliar de Nutrição, 01 (um) período de **LICENÇA-PRÊMIO**, equivalente a 03 meses, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 01/03/2022, de acordo com o art. 90 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 802, de 13/12/2001, a que tem direito.

Art. 2º O período de concessão da licença terá o seu início em 19/03/2025, com seu término no dia 19/06/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar as atividades normais de trabalho no dia 20/06/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, em 19 de março de 2025.

MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS
Prefeito Municipal

EDSON MATHIAS DE OLIVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: QWQ0EINH-OHAMUK1M-XBRLJMWZ-KHHQOMUB





PORTARIA 036/2025

“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o arts. 90 a 95 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 802, de 13/12/2001,

CONSIDERANDO o pedido protocolado pelo (a) servidor (a) solicitando licença-prêmio.

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município, em consonância com o despacho proferido pela Secretaria Municipal de Educação, emitido nos autos do competente Processo Administrativo, onde ficou constatado que o servidor (a) abaixo qualificado (a) preencheu todos os requisitos para alcançar o benefício a que pleiteia.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Sra. **ELIZABETE MOURA MELO**, servidor (a) do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora, 01 (um) período de **LICENÇA-PRÊMIO**, equivalente a 03 meses, referente ao período aquisitivo de 02/03/1998 a 02/03/2003, de acordo com o art. 90 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 802, de 13/12/2001, a que tem direito.

Art. 2º O período de concessão da licença terá o seu início em 19/03/2025, com seu término no dia 19/06/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar as atividades normais de trabalho no dia 20/06/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, em 19 de março de 2025.

MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS
Prefeito Municipal

EDSON MATHIAS DE OLIVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000





PORTARIA 037/2025

“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o arts. 90 a 95 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 802, de 13/12/2001,

CONSIDERANDO o pedido protocolado pelo (a) servidor (a) solicitando licença-prêmio.

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município, em consonância com o despacho proferido pela Secretaria Municipal de Educação, emitido nos autos do competente Processo Administrativo, onde ficou constatado que o servidor (a) abaixo qualificado (a) preencheu todos os requisitos para alcançar o benefício a que pleiteia.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS DA SILVA**, servidor (a) do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora, 01 (um) período de **LICENÇA-PRÊMIO**, equivalente a 03 meses, referente ao período aquisitivo de 02/05/2004 a 02/05/2009, de acordo com o art. 90 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 802, de 13/12/2001, a que tem direito.

Art. 2º O período de concessão da licença terá o seu início em 19/03/2025, com seu término no dia 19/06/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar as atividades normais de trabalho no dia 20/06/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, em 19 de março de 2025.

MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS
Prefeito Municipal

EDSON MATHIAS DE OLIVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000





PORTARIA 038/2025

“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o arts. 90 a 95 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 802, de 13/12/2001,

CONSIDERANDO o pedido protocolado pelo (a) servidor (a) solicitando licença-prêmio.

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município, em consonância com o despacho proferido pela Secretaria Municipal de Educação, emitido nos autos do competente Processo Administrativo, onde ficou constatado que o servidor (a) abaixo qualificado (a) preencheu todos os requisitos para alcançar o benefício a que pleiteia.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Sra. **TANIA REGINA DE MOURA**, servidor (a) do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora, 01 (um) período de **LICENÇA-PRÊMIO**, equivalente a 03 meses, referente ao período aquisitivo de 24/07/2013 a 24/07/2018, de acordo com o art. 90 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 802, de 13/12/2001, a que tem direito.

Art. 2º O período de concessão da licença terá o seu início em 19/03/2025, com seu término no dia 19/06/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar as atividades normais de trabalho no dia 20/06/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, em 19 de março de 2025.

MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS
Prefeito Municipal

EDSON MATHIAS DE OLIVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000





PORTARIA 039/2025

“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o arts. 90 a 95 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 802, de 13/12/2001,

CONSIDERANDO o pedido protocolado pelo (a) servidor (a) solicitando licença-prêmio.

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município, em consonância com o despacho proferido pela Secretaria Municipal de Educação, emitido nos autos do competente Processo Administrativo, onde ficou constatado que o servidor (a) abaixo qualificado (a) preencheu todos os requisitos para alcançar o benefício a que pleiteia.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Sra. **SANILDES SOUZA SANTOS**, servidor (a) do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora, 01 (um) período de **LICENÇA-PRÊMIO**, equivalente a 03 meses, referente ao período aquisitivo de 02/03/1998 a 02/03/2003, de acordo com o art. 90 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 802, de 13/12/2001, a que tem direito.

Art. 2º O período de concessão da licença terá o seu início em 19/03/2025, com seu término no dia 19/06/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar as atividades normais de trabalho no dia 20/06/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, em 19 de março de 2025.

MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS
Prefeito Municipal

EDSON MATHIAS DE OLIVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000





PORTARIA 040/2025

“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o arts. 90 a 95 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 802, de 13/12/2001,

CONSIDERANDO o pedido protocolado pelo (a) servidor (a) solicitando licença-prêmio.

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município, em consonância com o despacho proferido pela Secretaria Municipal de Educação, emitido nos autos do competente Processo Administrativo, onde ficou constatado que o servidor (a) abaixo qualificado (a) preencheu todos os requisitos para alcançar o benefício a que pleiteia.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. **PAULO SÉRGIO VIEIRA DOS SANTOS**, servidor (a) do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 01 (um) período de **LICENÇA-PRÊMIO**, equivalente a 03 meses, referente ao período aquisitivo de 03/03/2008 a 03/03/2013, de acordo com o art. 90 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 802, de 13/12/2001, a que tem direito.

Art. 2º O período de concessão da licença terá o seu início em 19/03/2025, com seu término no dia 19/06/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar as atividades normais de trabalho no dia 20/06/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, em 19 de março de 2025.

MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS
Prefeito Municipal

EDSON MATHIAS DE OLIVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

